

TRE prevê 4 dias de apuração

Se for confirmada a previsão do Tribunal Regional Eleitoral do DF, no próximo domingo ou o mais tardar na segunda-feira, o brasiliense conhecerá os nomes do governador, senador, deputados federais e distritais eleitos neste 3 de outubro. Os trabalhos de apuração dos votos terão início às 8h00 de quinta-feira e a estimativa do TRE é de que se conclua em quatro ou cinco dias.

O resultado extra-oficial deverá ser conhecido antes, uma vez que o Tribunal não pretende proibir as apurações paralelas feitas por candidatos ou órgãos da imprensa que deverão, apenas, solicitar o credenciamento e a colaboração do juiz de cada Zona Eleitoral.

Escrutinadores

O TRE contará com cerca de três mil escrutinadores orientados por 88 juntas apuradoras nos 23 postos de apuração. Segundo a assessoria de imprensa do TRE, Teresa Macdowell, as primeiras urnas deverão levar de quatro a cinco horas para serem apuradas, "devido a complexidade da eleição, mas

com a prática, a apuração irá se agilizando". A 5ª Zona Eleitoral, Sobradinho, deverá ser a primeira a concluir a apuração, que será feita pelos próprios componentes das mesas receptoras, ou seja, cada grupo de seis mesários será responsável pela apuração de sua urna. O resultado deverá ser divulgado por volta de 19h00 de quinta-feira.

A partir das 13h00 de quinta-feira, o Serpro iniciará a computação dos boletins. Uma comissão apuradora composta por três juízes membros do TRE e mais 20 funcionários vai permanecer no local, onde serão feitas, também, as divulgações parciais.

Segurança

Segundo o diretor-geral do TRE, José Jézer de Oliveira, a segurança contra possíveis fraudes se consiste, a princípio, apenas no preenchimento do boletim de rascunho, depois passado para o oficial, e na atuação dos fiscais de partidos ou coligações, que vão acompanhar a contagem voto a voto. Quanto à impugnação de urna,

Jézer informou que o pedido poderá ser feito por qualquer candidato ou fiscal de partido ou coligação, por razões as mais diversas. "Por exemplo, a não correspondência do número de cédulas com o número de votantes da respectiva seção", disse.

A decisão inicial de impugnar ou não a urna caberá à junta apuradora, por maioria de votos de seus componentes, responsável pelo grupo de escrutinadores onde surgir o pedido. Caso a junta não impugne a urna e os impugnantes concordem com a decisão, os votos correspondentes serão computados normalmente. Em caso de não concordância dos fiscais, os votos serão computados, o pedido de impugnação será lavrado em ata e os impugnados poderão recorrer, por escrito e fundamentado, ao TRE, que terá 48 horas para apreciar o pedido. Caso a junta decida por impugnar a urna, a mesma será lacrada e seus votos só serão computados depois de julgado o pedido pelo TRE. (Geralda Fernandes)